



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI Nº 1805

De 4 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO – Contrato 023/2012.

UNIDADE: 02.06.01 –SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
448	175120012.1024	449051	Obras e Instalações	250.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-FEHIDRO.....R\$ 245.000,00

b) anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
100	175120012.1024	449051	Obras e Instalações	5.000,00

Total dos itens “a” e “b”.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1585, 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1739, de 5 de julho de 2011, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 4 dias do mês de abril de 2012 ( dois mil e doze).

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
**Diretor de Gabinete**

Registrada às fl.                      do livro competente nº 32 (trinta e dois)